



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Centro de Ciências da Natureza

**Departamento de Física**

Telefone/Fax: (86)3215-5833 – [www.ufpi.br/df](http://www.ufpi.br/df) – e-mail: [depfisica@ufpi.edu.br](mailto:depfisica@ufpi.edu.br)

CEP 64.049-550 Teresina d– PI – Brasil

**EDITAL Nº 001, DE 9 DE JULHO DE 2010.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2.**

O Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo **2010.2** e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº **045**, de **9 de junho de 2010** e neste Edital.

## **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo **2010.2**, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário na página do Departamento, [www.ufpi.br/df](http://www.ufpi.br/df) em formulários ou no Departamento ou na página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do **Segundo** Período letivo de **2010**.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil) não sendo permitidos dados de conta poupança.

### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2010.2**

Para o período letivo **2010.2**, o Departamento de Física oferecerá até **14** (quatorze) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº **045**, de **9 de junho de 2010**, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto no Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de

classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2010.2

DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMAS	HORÁRIO DA TURMA
Física Experimental I	240-738	4	De 8 às 10h (3ª e 5ª); 18 às 20h (3ª e 5ª)
Física Experimental II	240-739	2	16 às 18h (3ª e 5ª)
Física Experimental III	240-740	4	De 10 às 12h (3ª); 14 às 16h (5ª); 18 às 20h (2ª; 5ª)
Física Experimental IV	240-741	2	De 10 às 12h (5ª); 16 às 18h (2ª)
Instrum. p/o ens.de Física III	240-548	2	A combinar com o professor-orientador
Laboratório de Eletrônica	240-743	2	De 10 às 12h e de 16 às 18h (4ª e 6ª)
Física Experimental II/Q	240-644	3	De 16 às 18h (2ª); de 14 às 16h (6ª); 18 às 20h (6ª)
Laboratório de Física Exp. I	240.137	2	De 10 às 12h (3ª e 5ª)
Laboratório de Física Exp.I-EP	240.152	2	De 16 às 18h (2ª e 5ª)
Pré-Cálculo	240-731	2	A combinar com o professor-orientador
Introdução à Física	240-729	1	A combinar com o professor-orientador
Lab. de Física Moderna	240.742	2	De 18 às 20h (2ª) e de 10 às 12h (3ª)
Física Geral II (ee)	240.136	1	A combinar com o professor-orientador
Física IV	240.735	1	A combinar com o professor-orientador

#### 5. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADES/ETAPAS
De 14/6 a 8/7/2010	Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
9/7/2010	Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI ( <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> ).
De 9/7/2010 à 6/8/2010	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores. Não Remunerados para o período letivo 2010.2.
De 4 a 6/8/2010	Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2010.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
9/8/2010	Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2010.2.
De 08h:00 do dia 10 até 23h59min do dia 17/08/2010	Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> (cadastramentos de prováveis monitores), do resultado da seleção.
Até 23h:59min do dia 31/08/2010	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 1, 2 e 3/09/2010, de 08:00 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:30min	Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Até 23h:59min de 8/9/2010	Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria

<http://monitoria.ufpi.br>).

Realização do *Seminário de Incentivo à Docência* **2010.2** (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos campi

➤ **CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHMB (Picos); CAFS (Floriano); CMRV (Parnaíba)**

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo **2010.2** participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos **2010.2 e 2011.1** participarão do *Seminário de Incentivo de Monitoria*, no início do segundo período letivo de **2011**, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de **12** (doze) horas, durante os **04** (quatro) meses que correspondem ao período letivo **2010.2**.

7.4 O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aqueles das atividades curriculares.

7.5 O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo **2010.2** deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 2/8/2010, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

7.6 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhar mensalmente ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso a *Folha Mensal de Frequência de Monitor* “até o último dia do mês corrente” e, o *Relatório Semestral de Monitor*, até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente – **2011.1**.

7.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8 O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de **10/08/2010**, com término previsto para o último dia de aula do período letivo **2010.2**, isto é, **4/12/2010**.

7.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UPFI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), **9 de junho de 2010**

*Prof. Dr. Célio Aécio Medeiros Borges*

Chefe do Departamento de Física